



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

São Mateus, 22 de janeiro de 2020

OF. PMSM/FMAS Nº 173/2020

Ilmº. Sr.

Natanael Souza da Conceição

Presidente da Sociedade Santa Rita de Cássia_ Lar dos Velhinhos

copiar

Referência: Processo nº 10160/2018

ASSUNTO: Resposta ao OFICIO SSR/DIR/COORD/Nº 006/2020.

Considerando o ofício supracitado no qual encaminha Relatório Final de Execução do Objeto do Termo de Colaboração nº 001/2017, e seus respectivos anexos.

Considerando que o Plano de Trabalho que compõe o referido Termo de Colaboração, traz como proposta de execução o "PROJETO CUIDAR DE QUEM CUIDOU", que em sua metodologia e abordagem da proposta, subitem 6.10, explana a forma como será executado o trabalho da equipe contratada, em especial a equipe técnica para atingir os objetivos do referido Plano e consequentemente atingir as metas pactuadas. Sendo elas:

- META 1 – Acolher com qualidade idosos em situação de abandono e ou negligência na zona urbana e rural do Município de São Mateus/ES, conforme legislação vigente.
- META 2 – Manter as obrigações salariais e trabalhista em dia.

Considerando após análise dos documentos enviados para comprovação do cumprimento de META, não foi possível visualizar a realização das atividades propostas no "PROJETO CUIDAR DE QUEM CUIDOU", no qual os relatórios de atividades enviados em sua maioria apresentam atividades realizadas/desenvolvidas por técnicos dos serviços e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, como atividades complementares ao Plano de Trabalho.

Considerando, NOTIFICA- SE a Sociedade Santa Rita de Cássia, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentação de relatórios documentos que comprovem a execução do

*Recebido em
22/01/2020
Belo*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

o “PROJETO CUIDAR DE QUEM CUIDOU”, no período de 03/07/2017 á 15/05/2018, sendo esta proposta de pactuação junto ao Plano de Trabalho.

Segue em anexo cópia do Plano de Trabalho.

Atenciosamente,

MARINALVA BROEDEL M. DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 9.451/2017